



LEI MUNICIPAL Nº 855/2023, IPIRANGA DO PIAUÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O DIA DE HOMENAGEM DE  
CONGRATULAÇÕES AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
POR MOTIVO DE APOSENTADORIA  
DOS MESMOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II, do artigo 74, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí/PI aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, dia de homenagem de congratulações aos servidores públicos municipais por seus relevantes serviços prestados ao município, no ano de início de sua aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí (PI), em 25 de setembro de 2023.

  
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Ipiranga do Piauí-PI

Sancionada, Registrada e Publicada a presente aos 25 de setembro de 2023.

  
LUCAS PINHEIRO RAMOS  
Secretário de Administração e Planejamento